

PROPOSTA PARA O RETORNO GRADUAL ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS DA UFSCAR PREVISTAS PARA A FASE 1

Versão editada a partir das discussões realizadas durante a Reunião Extraordinária do ConsUni, de 19/11/2021. As inclusões sugeridas pelo Conselho estão destacadas em verde, enquanto os itens a serem deliberados estão destacados em amarelo. Nesse caso, os aspectos discutidos foram inseridos em tabela que acompanha o destaque.

O Boletim Epidemiológico GTVE/NEVS No 4 de 04/11/2021 apontou que a epidemia da Covid-19 ainda não está controlada segundo os indicadores previstos na Resolução n.º 52/2021 do ConsUni, embora tenha havido queda da curva epidêmica nos últimos meses. Além disto, os valores foram considerados subestimados pela elevada e crescente subnotificação. Por outro lado, a queda da curva epidêmica não alcançou garantia de sustentabilidade, observado pela experiência internacional de reascensão do número de novos casos diários em lugares onde a epidemia estava em remissão, seja pela interrupção recente da queda vista no Brasil a partir do último mês de outubro. A conclusão foi que a epidemia provavelmente não alcançará os indicadores de controle sustentado em curto ou médio prazo e ainda há possibilidade de nova onda epidêmica nos próximos meses. Diante deste cenário, a recomendação do NEVS foi para iniciar os preparativos para um potencial retorno mesmo diante de uma epidemia não suficientemente controlada e ainda manter a UFSCar na Fase zero do Plano de Retomada das Atividades Presenciais da UFSCar, adiando para janeiro de 2022 a decisão sobre o avanço para a Fase 1 deste Plano.

No âmbito dos preparativos para um potencial retorno, o NEVS sugeriu um conjunto de 18 medidas destinadas, especialmente, à garantia da aplicação e cumprimento de planos de contingência qualificados contra a Covid-19 e robustecimento da vigilância epidemiológica para corte oportuno de cadeias de transmissão desta doença.

Tendo em vista essas informações, o Comitê Gestor da Pandemia (CGP), em Reuniões realizadas nos dias 11, 16 e 18 de novembro de 2021, examinou a situação atual da pandemia e avaliou as implicações para a retomada das atividades previstas para a Fase 1, conforme Plano de Retomada das Atividades Presenciais da UFSCar (RESOLUÇÃO CONSUNI N° 52, DE 16 DE JULHO DE 2021).

Considerando que:

- 1) a população em geral está retornando às atividades rotineiras mesmo com os altos indicadores de contaminação ainda presentes, inclusive com o aumento da presença das novas variantes;
- 2) as discussões nacionais das IFES apontam para uma retomada gradual e cuidadosa das diversas instituições de ensino superior; e,
- 3) foi aprovado o semestre suplementar, para realização de atividades práticas do ensino de graduação, que deverá ser implementado concomitantemente ao ENPE 4;

42 Frente a estas considerações, o CGP examinou as 18 medidas sugeridas pelo
43 NEVS, acima referidas, avaliou cuidadosamente as condições para a retomada e indicou,
44 com muitos cuidados e ressalvas, mudança de Fase. Baseou-se na observação de que este
45 aumento da atividade presencial somente poderia ter seu potencial de dano reduzido se
46 houver ampla adesão aos Planos de Contingência e à Vigilância Epidemiológica ativa e
47 participativa.

48 **ATIVIDADE PREVISTAS NA FASE 1**

49 Segundo o Plano de Retomada de Atividades nessa fase

50 *poderão ser iniciadas as atividades de ensino prático presencial*
51 *e atividades de pesquisa em laboratórios, exclusivamente dentro*
52 *dos Campi, que não exijam participação ou presença de outras*
53 *pessoas que não sejam os estudantes, docentes e técnicos de*
54 *laboratório envolvidos na atividade e respeitando a densidade de*
55 *1 pessoa para cada 6,25m². [...]Estas atividades deverão ter*
56 *duração máxima de 3h, como forma de minimizar a necessidade*
57 *de uso dos banheiros e refeitórios.*

58 Estas atividades

59 *só poderão ter presencialmente, menores de 60 anos sadios, sem*
60 *fatores de risco para a forma grave da Covid-19 discriminados*
61 *no Guia de Vigilância Epidemiológica vigente e vacinados de*
62 *acordo com o calendário local. Condições diferentes destas*
63 *deverão ser avaliadas pelo NEVS.*

64 Estágios formativos e/ou de licenciatura, assim como as práticas profissionais, são
65 considerados atividades de ensino práticas e, portanto, estão contempladas para realização
66 na Fase 1, mesmo que fora dos campi da UFSCar.

67 As atividades de ensino habilitadas que serão ofertadas, as condições dessa oferta,
68 matrícula e o período previsto para a realização das mesmas, deverão ser organizados e
69 implementados conforme os termos pactuados entre Conselho de Graduação, GT
70 Planejamento, a comissão do CoG de estágios de licenciatura, Chefias de Departamento,
71 Diretorias de Centro e o Comitê Gestor da Pandemia.

72

73 **MEDIDAS GERAIS DE SEGURANÇA**

74 Para maior segurança e condições de trabalho dessas atividades fica recomendado:

75 1) Funcionarão presencialmente as atividades cujos planos foram previamente aprovados
76 na Fase zero e aquelas previstas para a Fase 1, conforme Plano de Retomada das
77 Atividades Presenciais da UFSCar (RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 52, DE 16 DE JULHO
78 DE 2021). As demais atividades aguardarão a oportunidade de novos avanços sobre o
79 Plano de Retomada.

80 1.1) Estarão autorizados a retornar de forma presencial exclusivamente servidores
81 (docentes e/ou técnicos-administrativos) envolvidos na preparação, organização e ofertas
82 das atividades habilitadas para a Fase zero e/ou Fase 1.

83 1.2) Recomenda-se que todas as atividades administrativas e/ou de gestão,
84 disciplinas teóricas ou parte das atividades habilitadas, passíveis de serem administradas
85 em ambiente remoto, continuem sendo planejadas e executadas nesse formato.

86 1.3) Servidores docentes e técnicos-administrativos arrolados nas condições de
87 vulnerabilidade para a covid-19 não deverão retornar às atividades presenciais nessa Fase
88 de retomada. No entanto, caso o servidor tenha interesse voluntário em desenvolver
89 algumas das atividades habilitadas, deverá encaminhar ao CGP, via SEI, cópia de carteira
90 de vacinação completa e assinar um termo de autodeclaração de ciência dos riscos
91 envolvidos, e da natureza voluntária da sua ação, com livre consciência dos seus atos.

92 2) No desenvolvimento de todas as atividades e nas dependências dos Campi, é
93 obrigatório o uso sistemático e correto de máscara PFF2 ou N95 sem válvula, por todas
94 as pessoas em atividade presencial;

Em discussão foi levantada a possibilidade de flexibilização quanto à exigência de máscaras do tipo PFF2 e/ou N95 em função do custo das mesmas.
--

Encaminhamento: o NEVS deve apresentar recomendação para debate durante a reunião do dia 26/11.
--

95

96 3) Manter distanciamento físico mínimo de 2 m entre as pessoas que, calculado com base
97 em uma sala de aula tradicional, corresponde à densidade de uma pessoa para cada
98 6,25 m²;

99 4) Para desenvolver ou participar de atividades presenciais de qualquer natureza, passa a
100 ser exigida a apresentação de comprovante de esquema vacinal completo, conforme os
101 parâmetros mais atuais preconizados pelas autoridades sanitárias. A vacinação completa
102 deverá ser comprovada por todos os servidores (docentes, técnicos-administrativos),
103 discentes de graduação e/ou pós-graduação, pesquisadores visitantes arrolados no
104 desenvolvimento das atividades presenciais implementadas.

105 4.1) Na ausência do comprovante de vacinação, os envolvidos na atividade
106 deverão apresentar, antes da realização de cada encontro presencial, o resultado de exame
107 de Antígeno ou RT-PCR; esse exame deverá ser custeado pelo próprio indivíduo não
108 vacinado, e realizado em período de 72 horas ou menos, antes da atividade presencial;

Em discussão foi proposto que seja aceito apenas o comprovante do esquema vacinal, sem a alternativa de testagem para aqueles que optaram pela não vacinação.

Encaminhamento: o ConsUni irá deliberar pela Proposta 1 (comprovante de vacinação e/ou resultado negativo de exame de antígeno ou RT-PCR) <i>versus</i> Proposta 2 (comprovante de vacinação).

109

110 5) O protocolo para a apresentação confirmatória da documentação da vacinação deverá
111 ser regulamentado em normativa posterior específica.

112

113 **OBSERVAÇÃO:** as exigências referentes à organização dos espaços físicos não se
114 aplicam para atividades realizadas fora da UFSCar; nesse caso, deve se obedecer ao plano
115 de contingência e protocolo de biossegurança do local.

116

117 **SOBRE A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**

118 6) Recomenda-se que a Vigilância epidemiológica ativa, intensiva, participativa e
119 colaborativa seja implementada por todos os membros da comunidade, desenvolvendo ou
120 não atividades presenciais;

121 6.1) Adoção do aplicativo Guardiões da Saúde para acompanhamento de toda a
122 comunidade com maior amplitude e maior eficiência na identificação, testagem e medidas
123 de contenção de focos de transmissão;

124 6.2) Testagem diagnóstica quinzenal de todas as pessoas em atividade presencial
125 e adoção imediata das medidas epidemiológicas cabíveis ao respectivo resultado; o
126 protocolo para realização dessa testagem quinzenal deverá ser regulamentado em
127 normativa posterior específica.

Em discussão foi sugerida redução do intervalo de testagem de 15 para 7 dias.

Encaminhamento: o NEVS deve apresentar recomendação para debate durante a reunião do dia 26/11.
--

128

129 6.3) Diligências locais de fiscalização de biossegurança deverão ser
130 implementadas sempre que surgirem casos confirmados ou suspeitos para encaminhar
131 medidas cabíveis para o aperfeiçoamento das contingências contra a transmissão do
132 SARS-CoV-2 e informar irregularidades que representem respectivo risco para a saúde
133 dos envolvidos nas atividades em desenvolvimento;

134 6.4) Qualquer nova degeneração na curva epidêmica, observada por meio dos
135 indicadores internos ou externos, deverá implicar o retorno para a fase anterior do Plano
136 de Retomada.

137 7) Dependendo das condições de adesão da comunidade às atividades de vigilância ativa,
138 os indicadores previstos na Resolução n.º 52 do ConsUni poderão ser utilizados para
139 monitorizar a pandemia dentro da Comunidade Universitária. Ou seja, os indicadores
140 obtidos pelos diversos procedimentos da Vigilância, através dos registros do Go.Data e
141 do Guardiões da Saúde, irão subsidiar o desenvolvimento de indicadores institucionais de
142 monitoramento da Covid-19 dentro da Comunidade Universitária, possibilitando
143 referências internas que orientem a tomada de decisões para retomada de novas atividades
144 presenciais;

145 8) Recomenda-se que pessoas que cheguem oriundas de viagem notifiquem o GTVE para
146 as devidas orientações, previamente ao retorno presencial às atividades. O GTVE
147 verificará se a pessoa poderá ou não ser caracterizada como um infectado ou contactante
148 nos termos do Guia de Vigilância Epidemiológica Integrada da UFSCar e tomará as
149 medidas respectivamente indicadas que podem ser: liberação imediata, quarentena,
150 isolamento, testagem ou outras.

151 8.1) Pesquisadores, palestrantes e/ou alunos visitantes de outros países deverão
152 seguir o protocolo padrão exigido para a saída de pesquisadores do Brasil para o exterior,
153 a saber: 1) Estar sem sintomas gripais e apresentar testagem com 72 horas ou menos, que
154 demonstre resultado negativo; 2) fazer uma quarentena de pelo menos 6 dias depois de
155 chegar ao País; 3) ser testado ao final desse período pelo GTVE para liberação para
156 atividades; caso o teste apresente positivo, o visitante deverá se manter em isolamento
157 sob cuidado e orientação da Equipe de profissional do GTVE.

Em discussão foi colocada a dificuldade de que um pesquisador visitante cumpra os 6 dias de quarentena no caso de visitas de curta duração, o que pode inviabilizar a visita.

Encaminhamento: espera-se a apresentação de proposta alternativa e também a manifestação do NEVS para que seja feita a discussão.

158

159 **PLANOS DE CONTINGÊNCIAS: NOVOS PROCEDIMENTOS**

160 9) Os Planos de Contingência serão padronizados por ambientes, através de
161 procedimentos organizados e executados pela Comissão de Retorno dos Espaços Físicos
162 da UFSCar (Portaria GR n.º 5313/2021), com a assessoria do NEVS. Esses planos
163 deverão implementar a adaptação dos espaços físicos e fluxos para garantia de ventilação,
164 distanciamento físico e aplicação das medidas higiênicas e de biossegurança adequadas.
165 **Todos os servidores envolvidos nas atividades presenciais devem participar da elaboração**
166 **dos planos de contingência.**

167 9.1) Laboratórios e unidades que tiveram seu plano habilitado pelo NEVS deverão
168 manter as condições de cuidado físico, densidade ocupacional, ventilação e limpeza nos
169 termos habilitados, sem prejuízo de atualizações ou qualificações em relação a novas
170 normativas que eventualmente forem apresentadas;

171 9.2) Todos os espaços deverão ser dimensionados e organizados, sendo que o
172 plano de contingenciamento de cada espaço será desenvolvido e divulgado aos
173 responsáveis pelos diversos setores (ex. coordenadores de laboratórios, chefias de
174 departamento, coordenações e cursos, diretores de centro, chefias administrativas etc.).
175 Esses planos deverão ser divulgados na forma que for pactuada entre os diversos
176 responsáveis pelos espaços e atividades. As salas e áreas comuns deverão ter sinalização
177 que divulgam as medidas a serem seguidas.

178 9.3) Todos os planos deverão regulamentar e estabelecer as condições de
179 fiscalização dos fluxos, procedimentos e processos de trabalho específicos e de prevenção
180 à Covid-19.

181 9.4) Situações duvidosas em relação ao enquadramento ou não da atividade,
182 ambiente ou pessoa na Fase 1 do Plano de Retomada poderão ser encaminhadas ao NEVS
183 e ao CGP para a respectiva solução e orientação de encaminhamento.

184 9.5) As chefias e coordenações responsáveis pelas unidades acadêmicas e/ou
185 administrativas deverão acompanhar ocorrências epidemiológicas e ordenamento do uso
186 e fluxo de pessoas nos diversos espaços institucionais. **Mesmo que o funcionamento**
187 **dessas Unidades se dê predominantemente no formato remoto, cabe a elas, como sempre**

188 **coube, o acompanhamento das ações e encaminhamento a instâncias superiores, sempre**
189 **que necessário;**

190 9.6) Denúncias do não cumprimento das medidas de segurança deverão ser
191 encaminhadas para órgão regulador, para as providências cabíveis. Devem ser aplicadas
192 inicialmente e de forma preferencial medidas educativas e de orientação. Caso se
193 mantenha a não adesão aos cuidados para a preservação da vida e da saúde na
194 comunidade, o caso poderá ser encaminhado, na forma de processo, para instância
195 superior, conforme procedimentos e sanções a serem discutidas e previstas pelas
196 instâncias responsáveis na instituição.

197 10) Será mantida a avaliação periódica das consequências da retomada, e ajuste das
198 medidas em função das respectivas avaliações.

199

200 **RESPONSABILIDADE E RECOMENDAÇÕES FINAIS**

201 A responsabilidade pela execução do Plano de Retomada das Atividades Presenciais
202 e com as ações do Vencendo a Covid-19, na Universidade Federal de São Carlos, é
203 coletiva, construída e pactuada com o conjunto dos membros dessa comunidade. No
204 entanto, também é uma responsabilidade de cada indivíduo que a compõe – servidor
205 técnico-administrativo, servidor docente, estudante e colaboradores.

206 Essas ações somente terão êxito através do esforço solidário e colaborativo para a
207 preservação e integridade da saúde física e mental de todos. Além disso, é de
208 responsabilidade de cada um o acompanhamento contínuo das decisões, normas,
209 diretrizes e orientações da Universidade Federal de São Carlos no tocante à evolução da
210 epidemia, à execução remota das atividades acadêmicas, administrativas e de gestão e ao
211 retorno paulatino das suas execuções presenciais.

212 Para garantirmos a segurança e bem-estar de todas as pessoas, recomendamos
213 fortemente que toda a comunidade UFSCar adote de forma sistemática e compromissada
214 todas as medidas preventivas contra a Covid-19 também em sua vida fora da UFSCar.
215 Sabemos que a sociedade está abandonando cuidados básicos, o que tem levado à
216 endemização e controle insatisfatório da pandemia em diversos países. Dessa forma,
217 recomendamos fortemente que:

- 218 ✓ todas as reuniões se mantenham em formato remoto;
- 219 ✓ reforçamos a necessidade de que disciplinas exclusivamente teóricas se
220 mantenham em formato remoto;
- 221 ✓ nas vivências externas à instituição recomendamos que festas com aglomerações
222 sejam evitadas;
- 223 ✓ que sejam evitadas também viagens e visitas dispensáveis;
- 224 ✓ reiteramos o uso adequado das máscaras, a manutenção do distanciamento físico,
225 o uso de higiene adequada das mãos, incluindo o uso sistemático do álcool gel
226 quando não houver recurso à água corrente e sabão;
- 227 ✓ quando possível, deve-se evitar o uso de transporte coletivo ou situações nas quais
228 a aglomeração de pessoas possa aumentar o risco de contaminação.

229

230 O ConsUni, em reunião extraordinária realizada no dia 19 de novembro de 2021,
231 julgou importante a inclusão dos seguintes esclarecimentos e encaminhamentos:

- 232 • A Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis deve seguir acolhendo e
233 acompanhando a condição socioeconômica dos estudantes e das estudantes para
234 que não haja prejuízo ao retorno às atividades presenciais daqueles que se
235 encontram em condição de vulnerabilidade;
- 236 • A gestão deve seguir trabalhando na operacionalização dos Restaurantes
237 Universitários para garantir a possibilidade de alimentação dos estudantes e das
238 estudantes nos *campi*;
- 239 • É fundamental que sejam realizados amplos debates, com todas as categorias que
240 compõem a comunidade UFSCar, junto aos Centros Acadêmicos. O debate
241 descentralizado garante que as especificidades sejam contempladas;
- 242 • Os cuidados previstos para cada ambiente, sempre que possível, devem constar
243 do plano de ensino das atividades;
- 244 • É fundamental que os trabalhadores terceirizados que atuam na UFSCar sejam
245 também protegidos na realização de seu trabalho;
- 246 • É importante que a Universidade avance para a obtenção de um panorama dos
247 vacinados e não vacinados da comunidade UFSCar;
- 248 • A partir da aprovação do presente documento, todos os gestores devem participar
249 e ter clareza dos procedimentos operacionais que serão adotados na oferta de
250 atividades presenciais na Fase 1 do plano de retomada.